

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.495/2025**

*“Autoriza o Município de Muriaé a firmar termo de cessão de uso de bem imóvel com o Instituto Estadual de Florestas - IEF”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Muriaé autorizado a ceder, para uso do Instituto Estadual de Florestas – IEF, as Salas 01 e 02 do imóvel de propriedade do Município, situado na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº2, bairro Centro, nesta cidade, popularmente conhecido como “CDE Modas”, com a finalidade exclusiva de sediar o IEF no município.

§ 1º A área a ser utilizada pelo do Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme memorial descritivo e planta constantes do Anexo I desta lei, integra uma área maior de propriedade do Município de Muriaé.

§ 2º A área descrita no parágrafo anterior ocorrerá através de Termo de Cessão de Uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado, através de notificação e celebração de aditivo.

§ 3º As benfeitorias e construções que forem erigidas no imóvel ficarão a ele incorporadas, não podendo a cessionária requerer qualquer indenização ou retenção das mesmas no caso de revogação da cessão por sua culpa ou por desvio de finalidade.

§ 4º Eventuais benfeitorias que correspondam a alterações estruturais somente poderão ser realizadas com consentimento prévio e expresso do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

Muriaé, 04 de novembro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:34B65408**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/11/2025. Edição 4144  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>